



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: N°02 DE 2025/COMAST

“Dispõe sobre o Plano de Ação exercício 2025 da Associação dos Idosos Unidos Venceremos de Buritis para execução dos recursos oriundos de Termo de Convenio firmado entre a ASSIUV-Associação dos Idosos de Buritis e Prefeitura Municipal de Buritis amparado pela Lei Municipal nº 1.699 de 2022, e da outras providencias. ”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em Reunião Extraordinária realizada aos dias Vinte e Um de Janeiro de Dois Mil e Vinte Cinco na forma WEB Conferencia , faz saber que:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 88,o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, bem como o artigo 3º, que dispõe acerca do conceito de entidades de assistência social e o artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842/94 que instituiu institui a Política Nacional da Pessoa Idosa, tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e cria o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Estatuto da Pessoa Idosa- Lei Federal nº 10.741/2003, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e que em seu art.2º prevê que a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, sendo lhes assegurado todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. E ainda art. 4º da mesma Lei prevê que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a caracterização das entidades e organizações de assistência social definida na LOAS e que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.204/2015- que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.699 de 2022 - que autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação dos Idosos de Buritis/Ro, com a finalidade de custeio e manutenção das atividades da mesma, no montante de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)mensais, que somados totalizam o montante de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)anuais e apresentação realizada a este Conselho do Plano de Ação exercício 2025 da Associação dos Idosos Unidos Venceremos de Buritis para execução dos recursos oriundos de Termo de Convenio firmado entre a ASSIUV- Associação dos Idosos de Buritis e Prefeitura Municipal de Buritis.Diante do exposto o COMAST-Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho .

RESOLVE:

ART. I- Aprovar o Plano de Ação exercício 2025 da Associação dos Idosos Unidos Venceremos de Buritis para execução dos recursos oriundos de Termo de Convenio firmado entre a ASSIUV- Associação dos Idosos de Buritis e Prefeitura Municipal de Buritis amparado pela Lei Municipal nº 1.699 de 2022, contendo os seguintes dados relacionados á de aplicação de despesas :

Item	Descrição	Valor Total
1	Aquisição de matérias de consumo: gêneros alimentícios, Gás, materiais de construção, materiais de limpeza, e outros conforme a necessidade que poderá ocorrer na Associação.	R\$ 36.000,00
2	Contratação de pessoas jurídicas: água, energia, internet, manutenção de ar condicionados, extintores, contabilidade, taxas de cartório para registros de atas e outros.	
3	Pagamentos de despesas relacionadas a contratação de serviços de pessoas físicas (Maio de serviços como carpintaria , pedreiro, serviços de transporte , e outros).	
Total dos Recursos Aplicados		R\$36.000,00

ART. II–Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 01 da Reunião Extraordinária do COMAST realizada aos dias 21 de janeiro de 2025.

ART. III – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 21 de janeiro de 2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ROMERO VIEIRA VASCONCELOS**, CPF: 040.04.***6-4 em **28/01/2025 09:37:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09K2.3A37.744X.R82E.6731, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST**, CPF: 193.52.***2-4 em **28/01/2025 09:26:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09Z5.6926.3048.U32Z.3055, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARISALVA SILVA FARIA PINHEIRO - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS - COMAST**, CPF: 598.46.***2-2 em **27/01/2025 10:26:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10W7.6A26.040R.8644.2706, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA - GERENTE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE**, CPF: 004.72.***2-2 em **27/01/2025 08:45:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08H4.4945.037E.Z156.4736, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 897.10.***2-0 em **27/01/2025 08:30:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08R8.3K30.054W.U284.5165, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 517.50.***2-1 em **24/01/2025 12:22:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12U8.5U22.6012.U01H.5626, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST**, CPF: 614.95.***2-3 em **24/01/2025 11:42:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11V8.0R42.544R.672V.3202, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 642.58.***2-0 em **24/01/2025 10:05:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1074.7805.842A.6686.2563, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO DE LIMA DIAS - COORDENADOR DA ASLOB CONSELHEIRO SUPLENTE NO COMAST**, CPF: 016.49*.*6-*0 em **24/01/2025 09:24:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0926.4X24.3216.A37H.2873**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST**, CPF: 593.80*.*2-*0 em **24/01/2025 08:19:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08X4.1919.045R.A84E.8815**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST**, CPF: 027.76*.*6-*0 em **24/01/2025 08:09:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08V6.2X09.5269.R758.5605**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.7D9.62C** - Tipo de Documento: **PARECER**.

Elaborado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA**, CPF: 027.76*.*6-*0 , em **24/01/2025 - 07:44:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 07V3.3U44.803A.V211.2824

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

